

**DECRETO Nº 226, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Coloca à disposição dos contribuintes para exame e apreciação as contas do Município de Sorriso referente ao Exercício de 2019, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, sediada na Avenida Porto Alegre, 2525 – Centro, para cumprimento do § 3º do artigo 31 da Constituição Federal, artigo 49 da Lei Complementar Federal 101/2000, artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso e § 3º do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **torna público que as contas deste Município referente ao Exercício de 2019, ficarão à disposição dos contribuintes para exame e apreciação, os quais poderão questionar sua legitimidade nos termos da legislação vigente, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 15 de Fevereiro de 2020.**

**Art. 2º.** As contas do Município de Sorriso referente ao exercício de 2019 encontram-se no Departamento de Contabilidade em sua íntegra e os anexos 12 a 15 na página do município, [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br) e na página do Diário Oficial de Contas do Tribunal de contas de Mato Grosso, [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de Fevereiro de 2020.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração